

DECRETO Nº 001/2020/AMT.

Eusébio (CE), 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionado e que, para esse fim, faz-se necessária a identificação do (a) servidor (a), perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas imprescindíveis ao órgão responsável pela gestão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionado da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) de Eusébio.

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, de que trata o art. 1º, deste Decreto, possui **caráter obrigatório** e será regulamentado consoante critérios estabelecidos no supracitado Decreto.

Art. 3º O período de Recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **14 a 24 de janeiro de 2020**, nos horários compreendidos entre 8h00min às 14h00min, exceto, fins de semana e feriados.

Art. 4º Fica estabelecido como local para o Recadastramento, de que trata este Decreto, a Sede da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), situada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 5355, Centro, Eusébio, Ceará.

Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, no local e dias marcados, seguindo os seguintes critérios:

- I) Comparecimento pessoal de cada servidor;
- II) Apresentação de todos os documentos de que trata o art. 6º, deste Decreto;
- III) Conferência dos documentos apresentados;
- IV) Preenchimento, sem rasuras, da Ficha de Cadastro, com a assinatura do (a) servidor (a) e do (a) cadastrador (a).

Art. 6º São necessárias para o Recadastramento cópias sem autenticação, com a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, sem a autenticação dos documentos originais, dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas preenchidas (caso tenha sido assinada);
- VII - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista (para homens);
- VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- IX - Comprovante de endereço atualizado;
- X - Carteira de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- XI - Certidão de nascimento dos filhos, com idade até 14 (quatorze) anos;
- XII - Certificado de Escolaridade;
- XIII - Cópia do último contracheque;
- XIV - Ato de Nomeação e Termo de Posse;
- XV - Decisão Judicial (para os candidatos que foram nomeados na ATM, por força de decisão judicial);
- XVI - Declaração de Bens e Rendas (disponível com a Comissão do Recadastramento), juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (atualizada);
- XV - Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Funções, indicando o (s) local (is) e o (s) horário (s) de trabalho de todas as atividades remuneradas públicas e/ou privadas.
- XVI - Duas (02) fotos 3x4, recentes e iguais;

Art. 7º Complementando os dados do Recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

- I - Jornada de Trabalho/Horário;
- II - Número da Conta e da Agência em que é feito o depósito;
- III - Valor e composição da remuneração recebida;
- IV - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte, com a apresentação de documento comprobatório;

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob a coordenação dos seguintes servidores: **Anastácio Valdimir Alves do Nascimento (Coordenador), Virgínia Nazaré Santos Pereira Bizerril (Membro) e Felipe Pinto de Sousa Cavalcante (Membro).**

Art. 9º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede da Prefeitura e AMT, jornal de grande circulação e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do Recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o Recadastramento, de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, deste artigo, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à AMT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. Para cumprimento do dispositivo neste Decreto, poderá a Autarquia Municipal de Trânsito adotar os procedimentos e medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 13. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 14. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 13 de janeiro de 2020.


OCLEILSON DA SILVA LIMA
Presidente da AMT de Eusébio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 5355, Centro, Eusébio – CE, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **OCLEILSON DA SILVA LIMA**, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionado, para realizarem o Recadastramento dos dados funcionais, junto a este ente público, que será realizado no período de **14 a 24 de janeiro de 2020**, nos horários compreendidos entre 8h00min às 14h00min, exceto, fins de semana e feriados, na Sede da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO**, situada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 5355, Centro, Eusébio – CE.

No ato do Recadastramento o servidor deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas preenchidas (caso tenha sido assinada);
- VII - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista (para homens);
- VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- IX - Comprovante de endereço atualizado;
- X - Carteira de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- XI – Certidão de nascimento dos filhos, com idade até 14 (quatorze) anos;
- XII – Certificado de Escolaridade;
- XIII - Cópia do último contracheque;
- XIV - Ato de Nomeação e Termo de Posse;
- XV – Decisão Judicial (para os candidatos que foram nomeados na AMT, por força de decisão judicial);
- XVI – Declaração de Bens e Rendas (disponível com a Comissão do Recadastramento), juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (atualizada);
- XV – Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Funções, indicando o (s) local (is) e o (s) horário (s) de trabalho de todas as atividades remuneradas públicas e/ou privadas.
- XVI – Duas (02) fotos 3x4, recentes e iguais;

PAÇO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 13 de janeiro de 2020.



OCLEILSON DA SILVA LIMA
Presidente da AMT de Eusébio

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DADOS PESSOAIS									
MATRÍCULA		NOME							
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE				NACIONALIDADE			
RAÇA		SEXO () M () F		TIPO SANGÜÍNEO		POSSUI DEFICIÊNCIA () Sim () Não		TIPO DE DEFICIÊNCIA	
DOCUMENTOS									
CPF(MF)		RG		ÓRGÃO EMISSOR		DATA EMISSÃO		PIS/PASEP	
TÍTULO ELEITOR		ZONA SEÇÃO		CTPS		SÉRIE		DATA EMISSÃO	
RESERVISTA		ÓRGÃO RESERVISTA		DATA EMISSÃO					
ENDEREÇO									
LOGRADOURO								NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO				CEP	
CIDADE			UF	TELEFONE		CELULAR		E-MAIL	
DADOS FUNCIONAIS									
DATA ADMISSÃO		TIPO SERVIDOR () Efetivo () Comissionado () Contratado por Excepcional Interesse Público							
CARGO CONCURSO			CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE				LOTAÇÃO ATUAL		
GRAU DE INSTRUÇÃO () Fundamental Incompleto () Superior Completo () Fundamental Completo () Mestrado Incompleto () Ensino Médio Incompleto () Mestrado Completo () Ensino Médio Completo () Doutorado Incompleto () Superior Incompleto () Doutorado Completo									
CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO					ÁREA DE FORMAÇÃO/LICENCIATURA				

Documentos a serem apresentados na Autarquia Municipal de Trânsito:

- Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- Declaração de bens e declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de atualização cadastral;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado (Dezembro/18 ou Janeiro/19);
- Fotocópia de todos os documentos (RG, CPF, Título de Eleitor com Comprovante de Quitação Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, CNH, CTPS, Carteira de Reservista (homens), PIS/PASEP, Carteira do Registro Profissional, Certificado de Escolaridade, Fotocópia do Último Contracheque, Fotocópia da Portaria de Nomeação e Termo de Posse, Fotocópia da Decisão Judicial (para os servidores nomeados por força de decisão judicial), Certidão de Nascimento dos Dependentes até 14 anos, Cartão de Vacinação ou Comprovante de Escolaridade dos dependentes); 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

_____ Assinatura do(a) Servidor(a) Público(a)		DATA DO RECADASTRAMENTO ____ / ____ / ____	
_____ Servidor Responsável pela análise dos dados		Visto do Presidente da AMT	
USO EXCLUSIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (NÃO PREENCHER)			
Servidor em desvio de função () Sim () Não	Servidor em desvio de lotação () Sim () Não	Lotação de Cadastro	

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), portador do
RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____,
residente e domiciliado(a) _____,
ocupante do cargo de provimento () efetivo ou comissionado () de
_____, Matrícula nº
_____, lotado no (a) _____,

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR EM JANEIRO/2020
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

EUSÉBIO (CE), ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro(a), portador do
RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____,
residente e domiciliado(a) _____,
ocupante do cargo de provimento () efetivo ou comissionado () de
_____, Matrícula nº _____,
_____, lotado no (a) _____,

DECLARO, para fins de recadastramento no cargo de
_____, do quadro de servidores da Autarquia
Municipal de Trânsito de Eusébio, Estado do Ceará, **QUE NÃO EXERCO** cargo, função ou emprego público
junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia
mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em
conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts.
42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira a qual exerço.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar à Autarquia Municipal de Trânsito, qualquer
alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais
vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo
disciplinar.

DECLARO, por sua vez, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

EUSÉBIO (CE), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do
RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____,
residente e domiciliado(a) _____,
ocupante do cargo de provimento () efetivo ou comissionado () de
_____, Matrícula nº _____,
_____, lotado no (a) _____,

DECLARO, para fins de recadastramento no cargo de
_____, do quadro de servidores da Autarquia
Municipal de Trânsito, **DECLARO** que informarei ao órgão de Recursos Humanos da AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de
endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes; assim como, qualquer outra informação
relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

EUSÉBIO (CE), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Servidor (a)